

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 626



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.806, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 01/2023 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto 8º a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos servidores públicos municipais aprovados no Concurso Público nº 01/2023, em caráter efetivo, deverá obedecer a ordem de classificação obtida no respectivo concurso, bem como às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Realizada a convocação de pessoal conforme conveniência e necessidade da Administração, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável a requerimento do interessado por mais 30 (trinta) dias ou, em caso de doença comprovada, enquanto durar o impedimento.

§ 1º A contagem do prazo para posse em cargo de provimento efetivo de servidor em férias, ou em licença na forma dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 87 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocorrerá a partir do término do impedimento.

§ 2º A posse poderá se dar através de procurador legalmente constituído para esse fim específico.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Para que haja posse a pessoa nomeada deverá apresentar:

- I - Declaração dos bens, com indicação das respectivas fontes de renda;
- II - Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;
- III - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial do Trabalho.

§ 1º Em complementação à documentação exigida no *caput* deste artigo, a pessoa nomeada deverá apresentar ainda o seguinte:

- I – Cópia da carteira de identidade e CPF/MF;
- II – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- III – Cópia do comprovante de endereço;
- IV – Carteira de Trabalho Digital;
- V – Cópia da certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos;
- VI – Cópia do CPF dos filhos, menores de 21 anos;
- VII – Declaração de frequência escolar, se menores de 6 anos cópia da carteira de vacina;
- VIII – Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- IX – Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- X - Folhas corridas da(s) vara(s) criminal(is) estadual(is) da(s) comarca(s) onde o(a) candidato(a) residiu nos últimos 5 (cinco) anos, ou pelo site: **www.tjsp.jus.br**;
- XI - Declaração de bens (modelo anexo I) ou última declaração do imposto de renda, ou declaração da inexistência de bens (modelo anexo II);
- XII - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública (modelo anexo III) ou declaração de que exerce cargo, emprego ou função pública (modelo anexo III);
- XIII - Ficha cadastral (modelo anexo IV);
- XIV- Uma foto 3x4 atuais;
- XV - Comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo, com Registro de Ordem ou de Classe, obrigatório para os cargos de nível superior;
- XVI - Exames médicos laboratoriais, necessários para o exame admissional, cujo resultado positivo é imprescindível para a posse:
 - 1 - Hemograma Completo;
 - 2 - Glicemia de Jejum;
 - 3 - GGT/TGO/TGP;
 - 4 - UR/CR
 - 5 - ANTIHCV (para os cargos lotados na Diretoria de Saúde)
 - 6 - HBSAG (para os cargos lotados na Diretoria de Saúde)
 - 7 - COPROcultura COPROPARASITOLÓGICA (para o cargo de merendeira)
 - 8 - SIFILIS (para o cargo de merendeira)

§ 2º O laudo do exame admissional será emitido por médico do SUS ou por médico do serviço público federal, estadual, municipal ou distrital.

§ 3º A não apresentação da documentação exigida neste artigo implica na perda dos direitos decorrentes do Concurso Público nº 01/2023, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis nos casos de falsidade de declaração.

Art. 5º O prazo para o servidor entrar em exercício será de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 6º O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.



Parágrafo único. A interrupção do exercício fora dos casos legais e além dos limites admitidos, sujeita o servidor a processo disciplinar e às penas pertinentes.

Art. 7º O servidor terá exercício no órgão em que for lotado.

§ 1º O Servidor de quaisquer órgãos da Administração Pública municipal poderá ser convocado, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, nas Secretarias ou Diretorias Municipais, na Procuradoria Geral do Município, em Autarquias ou Fundações Municipais, mantendo a lotação de origem.

Art. 8º O exercício de cargo em comissão exige dedicação integral, estando o servidor sujeito à prestação de serviço fora do horário normal de expediente, inclusive mediante convocação, sem direito a remuneração extra.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, em 25 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



MODELO ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS
COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA APRESENTADAS POR AGENTES
PÚBLICOS

Declaro que, nesta data, possuo os seguintes bens:

IDENTIFICAÇÃO	Valor de aquisição	Valor venal

Fontes de renda:

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data:

Assinatura



Modelo Anexo II
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que não possuo bens, direitos ou ações, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ perante a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Em ____/____/____.

Assinatura

**Modelo Anexo III****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DECLARO QUE:

1 - () Não ocupo outros cargos ou funções públicas federais, estaduais ou municipais.

2 - () Ocupo os seguintes cargos ou funções:

a - _____ () Estatutário () C.L.T.

Órgão ou exercício: _____

Localidade: _____ Horário: _____

b - _____ () Estatutário () C.L.T.

Órgão ou exercício: _____

Localidade: _____ Horário: _____

TERMO DE COMPROMISSO

As informações acima é a expressão da verdade e comprometendo-me caso possuindo dois cargos e havendo a conclusão pela ilicitude da acumulação, optar por um dos cargos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**Modelo Anexo IV****FICHA CADASTRAL**

DADOS PESSOAIS				Foto 3x4
NOME:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
ESTADO CIVIL:				
CÔNJUGE:				
DATA NASC.:		NATURALIDADE:		
			TIPO SANGUÍNEO:	SEXO:
DADOS PROFISSIONAIS				
CARGO:				
POSSE:		EXERCÍCIO:		PADRÃO:
ÓRGÃO:			REFERÊNCIA:	
Nº CONCURSO: 01/2022		ÓRGÃO DE ORIGEM (para servidor à disposição):		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
RUA:				
BAIRRO:			COMPLEMENTO:	
CIDADE:		UF:	CEP:	FONES:
DOCUMENTOS PESSOAIS				
PIS/PASEP:		NÃO POSSUI:		CPF:
		<input type="checkbox"/>		
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EMISSÃO:



CERTIFICADO MILITAR:		ÓRGÃO EMISSOR:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
e mail:		
GRAU DE ESCOLARIDADE		
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL	<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR
CURSO(S) DE GRADUAÇÃO :		
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - QUAL(IS)?:		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	N.º CONTA:
OBSERVAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">• Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.• O preenchimento dos dados constantes acima são essenciais, sob pena do funcionário ficar fora da folha de pagamento.		

Em ____/____/____.

Assinatura

Portarias**PORTARIA Nº 3.775, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCIO GREISON CAETANO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 44.999.544-6 SSP/SP, CPF nº 435.205.018-05, habilitado no Concurso Público nº 02/2022, classificado em 8º lugar, para na Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública, para exercer o cargo de **Guarda Municipal**, enquadrado na referência salarial 1-A, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.776, DE 24 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que específica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. **DOUGLAS MONTEIRO DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, portador da carteira de identidade RG nº 43.179.003-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 337.894.858-29.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 24 de abril de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de abril de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****C O N V I T E**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINEAL DE LINDÓIA, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SITUADA A AVENIDA RIO DO PEIXE Nº 460, JARDIM ESTÂNCIA LINDOIA, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023 ÀS 18:00 HORAS, QUE TRATARÁ DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LINDÓIA, 25 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL